



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

### SUBSTITUTIVO Nº 10/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2021

DATA: 30/04/2021

**EMENTA:** Insere a "Semana Municipal do Empreendedorismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**AUTOR:** Vereador Gustavo Finck

### RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 30 de abril de 2021, o Substitutivo nº 10/2021 ao Projeto de Lei nº 36/2021, o qual insere a "Semana Municipal do Empreendedorismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município. O Projeto foi lido no expediente de 03/05/2021, conforme Ata nº 17/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR acolheu o parecer da Procuradoria.

### VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 73, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR, inexiste óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Da mesma forma, no que pertine à análise por esta Comissão, verifica-se que o Projeto está de acordo com os dispositivos legais e constitucionais, estando o processo devidamente habilitado a seguir seus trâmites.

Contudo, deve ser mencionado a existência da Lei Municipal nº 3.286/2021, que institui no Calendário Oficial do Município o evento "Seminário de Desenvolvimento Econômico", de forma que se deve verificar a possibilidade de unir a temática de ambas as legislações, uma vez que semelhantes, para dar maior força.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria,



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

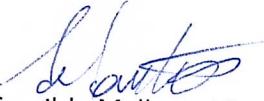
após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Substitutivo nº 10/2021 ao Projeto de Lei nº 36/2021.

  
Vereadora Lourdes Valim  
Relatora "ad hoc"

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2021.

  
Vereadora Semilda Melher - Tita

Presidente "ad hoc"

Vereador Enio Brizola  
(ausente)